



Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Distritos e Ilhas. Tarefa 001 – Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elementos de Despesa: 3390390000. Fonte: 0100000000. Fundo Financeiro: Aplicações Gerais.

- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas à sua vigência e valor do contrato, ora prorrogado na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 17 de maio de 2016.

CONTRATANTE:



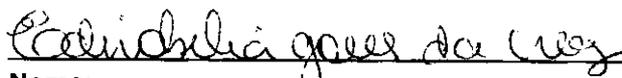
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
HELIANA DA SILVA JATENE
Presidente da FUMBEL



CONTRATADA:

EVENTOS SA LTDA – ME
JEFFERSON COSTA GOLDENBERG

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. 
Nome:
CPF: 927-712-712-49



Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Processo nº 1746/2016-FUMBEL - Contrato nº 13/2015-FUMBEL - 1º Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015 - FUMBEL, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL E A EMPRESA EVENTOS SA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. José Malcher, nº 295, Memorial dos Povos, Nazaré, Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.ª **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do RG nº 2526278/SSP/PA e do CPF nº 000.954.512-34, residente e domiciliado no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVENTOS SA LTDA - ME**, com sede estabelecida à Trav. Dom Romualdo Coelho, 113, Bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP: 66055-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.388.478/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador, **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2132326-2ª.via/SSP/PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 575.465.922-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições normativas regentes, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 13/2015-FUMBEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 65, I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo se constitui no acréscimo na Prestação de Serviços de Iluminação, com Montagem e Desmontagem, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, conforme planilha anexa com serviços discriminados no montante de R\$ 75.085,00 (Setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais).

- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários para pagamentos dos serviços cuja contratação está sendo aditivada, estão alocados no Orçamento da FUMBEL, Exercício 2016, com a seguinte Classificação: Funcional Programática: 2.08.32.13.392.0002. Ação: 2042 – Eventos e Estímulos Culturais. Sub Ação: 006 – Estimular Eventos Culturais em datas comemorativas em Belém,



[Handwritten signature]